

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 122  
05/07/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 59 (CINQUENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SECÃO I**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3**

DTS CMM 05 2021                      DTS TEC TCE 14 2021  
DTS EGG 011 2021                      DTS TGA 08 2021  
DTS EST 09 2021                      DTS TGA 09 2021  
DTS MMI 08 2021  
DTS MNS 17 2021  
DTS REG 01 2021

#### **NORMA DE SERVIÇO 12**

NS 671 ADITIVO 42

### **SECÃO II**

#### **COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 20**

1- EDITAL VAD VADA02 2021                      COMUNICADO CEL MCD 01 DE 2021  
2- EDITAL VAD VADA10 2021                      COMUNICADO ESS 2021  
3- EDITAL MFE MEM 01 2021  
4- EDITAL MCT MCTA04 2021

### **SECÃO IV**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 33**

DTS SAEP 23 2021

#### **PORTARIA 34**

PORTARIA 68.164 2021  
PORTARIA 68.165 2021  
PORTARIA 68.166 2021  
PORTARIA 68.238 2021  
PORTARIA 68.241 2021

#### **PORTARIA DE PESSOAL 41**

PORTARIA PPE 600 2021                      PORTARIA PPE 824 2021  
PORTARIA PPE 710 2021                      PORTARIA PPE 825 2021  
PORTARIA PPE 712 2021                      PORTARIA PPE 838 2021  
PORTARIA PPE 795 2021                      PORTARIA PPE 839 2021  
PORTARIA PPE 801 2021                      PORTARIA PPE 840 2021  
PORTARIA PPE 802 2021                      PORTARIA PPE 848 2021  
PORTARIA PPE 803 2021  
PORTARIA PPE 804 2021  
PORTARIA PPE 822 2021  
PORTARIA PPE 823 2021

#### **RESUMOS DE DESPACHOS DE DECISÕES 59**

RDD DAP GEPE RET 172 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM N.º 05 DE 30 DE JUNHO DE 2001**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

I – Alterar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 04, DE 27 DE MAIO DE 2021.

II – Substituir na Suplência da Comissão Eleitoral a servidora SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA, SIAPE n. 1314284 pelo servidor LUIS GUILLERMO COCA VELARDE, SIAPE n. 1282424.

III - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IV - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA  
Diretor da Faculdade de Medicina  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 011 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**EMENTA:** Designa a composição da Comissão da Consulta Eleitoral para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - do Instituto de Geociências.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os docentes LUCELINDA SCHRAMM CORREA, SIAPE: 307233, LUIZ RENATO VALLEJO, SIAPE: 307667, ANA CRISTINA ALVES BEZERRA, SIAPE: 1709561, MARCIO PIÑON DE OLIVEIRA, SIAPE: 310825 (Suplente); e os discentes ANA BEATRIZ DA SILVA, MATR. D020.220.002, BRUNO ALVES, MATR. M043.119.002 (Suplente), para compor a Comissão da Consulta Eleitoral para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - do Instituto de Geociências.

1. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 01 de julho de 2021.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO  
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
Mat. SIAPE 1518050  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº 09/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa a Comissão Eleitoral Local para escolha do Chefe e subchefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. Retificação da DTS EST 07/2021 de 15 de junho de 2021,

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

**RESOLVE:**

1. Designar os docentes **ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA**, SIAPE 2739304, **LUCIANA REZENDE THOMAZ DOS SANTOS**, SIAPE 3260250, como titulares e **MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL**, SIAPE 1368352, como suplente, os técnicos-administrativos **WELLINGTON RICARDO MIRANDA**, SIAPE 1075837 como titular e **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO**, SIAPE 308594 como suplente e os discentes **JOSÉ SEBASTIÃO FARIAS FILHO**, matrícula 216.022.068 como titular e **LUCAS DE FELICE FERNANDES**, Matrícula 216.022.068, como suplente, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**  
DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
SIAPE 2315516  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 08 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Constituição de Banca Examinadora de TCC.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1) Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TCC) do (a) aluno (a) **LUIZA TOMAZ VIEIRA, MATRÍCULA: 215016223**, constituída pelos Professores: ANTÔNIO RODRIGUES BRAGA NETO - SIAPE: 1748758 (PRESIDENTE); CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1313280 e RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ - SIAPE: 2096140, sob a orientação do professor MARCELO BURLÁ - SIAPE:1057338, com Tema: **“MALFORMAÇÕES FETAIS: A RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COMO MÉTODO COMPLEMENTAR AO ULTRASSOM.”**
- 2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO FARIA  
Chefe do MMI- Siape: 1154173  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 17 DE 02 DE JULHO DE 2021**

**ALTERA A DTS Nº. 08 DE 19 DE  
OUTUBRO DE 2020 COM RELAÇÃO  
A COMPOSIÇÃO DA BANCA DE  
PROFICIÊNCIA DA DISCIPLINA DE  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM  
ALIMENTAÇÃO PARA  
COLETIVIDADE**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO  
EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

Alterar a Banca de Proficiência em disciplina de Estágio Supervisionado em Alimentação para Coletividade.

A Banca de proficiência em Estágio Supervisionado em Alimentação para Coletividade será composta pelas docentes: Daniele da Silva Bastos (SIAPE 2818876), Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056) e Patricia Henriques (SIAPE 1552010).

E a Banca de proficiência em Estágio Supervisionado em Saúde Pública permanece inalterada.

Esta DTS é retroativa a 30 de junho de 2021.

Niterói, 02/07/2021

---

**PROFª DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES**  
SIAPE 2818876  
Chefe do Departamento de Nutrição Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – (REG) – Nº  
01/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designação de membros para compor a banca do concurso de monitoria do Programa de Monitoria do REG 2021.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

1. **Designar**, os docentes abaixo a fim de compor a banca do concurso de monitoria do Programa de Monitoria do REG 2021:
  - UILSON ALVES DA SILVA – SIAPE 1878451;
  - PAULO APICELO DE SOUZA PEREIRA – SIAPE 1482847;
  - MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA – SIAPE 6302981;
2. Suplentes:
  - LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CHAVES – SIAPE 1244757;
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIS ENRIQUE VALDIVIEZO VIERA  
SIAPE 1548146  
Chefe pro-tempore do Departamento de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE N.º 014 DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**R E S O L V E:**

1. Designar os docentes **ROBSON PALHAS SARAMAGO, SIAPE: 1715006; RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA, SIAPE: 1088753 e BRUNO TEIXEIRA LIMA, SIAPE: 1759646** para comporem a Comissão do Concurso para Magistério Superior deste Departamento, Edital 54/2020, área de conhecimento: Mecânica dos Solo, responsável pela condução dos trabalhos administrativos do concurso, juntamente com a Chefia Departamental.
2. A Presidência da Comissão caberá ao Professor **ROBSON PALHAS SARAMAGO**.
3. Ficam revogadas as disposições contrárias.
4. Esta DTS não implicará em gratificações.
5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**RENATA GONÇALVES FAISCA**  
Matrícula SIAPE nº 2524327  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TGA N° 08, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**A COORDENADORA DO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96 e baseada em sugestão conjunta do Núcleo Docente Estruturante em sua 134ª reunião ordinária realizada em 16/06/2021,

**RESOLVE:**

- 1- Designar a criação de uma comissão para planejamento dos semestres letivos futuros e seus respectivos ajustes.
- 2- A comissão será composta pelos professores: **Ana Carmen Amorim Jara Casco**, matrícula SIAPE 223141, **Laura Elza Lopes Ferreira Gomes**, matrícula SIAPE 307695, **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza**, matrícula SIAPE 1518362, **Adriana Mattos de Caúla e Silva**, matrícula SIAPE 1290565, **Flavia Teixeira Braga**, matrícula SIAPE 3378941 (suplente), pela aluna **Janáina Silva de Carvalho**, matrícula 119026004 e pela técnica administrativa **Amanda dos Santos Barreto**, matrícula SIAPE 3155322, sob a presidência da primeira professora.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO

Coordenadora

Matrícula SIAPE: 223141

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TGA N° 09, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

**O COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, em sua 222ª reunião ordinária realizada em 23/06/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96.

**RESOLVE:**

- 1- Revogar a DTS TGA 11-2019, que criou a Comissão para Revalidação do Diploma de **Ximena Andrea Cabello Moreno**, processo nº 23069.008953/2019-45, em atendimento a pedido do professor **Werther Holzer** para deixar de integrar a referida comissão.
- 2- Designar as professoras **Cristina Lontra Nacif**, matrícula SIAPE 1296214, **Fernanda Esther Sanchez Garcia**, matrícula SIAPE nº 1201658 e **Ricarda Lucília Domingues Tavares**, matrícula SIAPE nº 3293427, para sob a presidência da primeira formar a Comissão de Revalidação do Diploma de **Ximena Andrea Cabello Moreno**, processo nº 23069.008953/2019-45, da Universidad de Chile.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO  
Coordenadora  
Matrícula SIAPE: 223141  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Universidade Federal Fluminense****NORMA DE SERVIÇO nº 671, de 22 de fevereiro de 2019**  
**Aditivo 42, de 01 de Julho de 2021**

Atualiza o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

**CONSIDERANDO:**

A inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

**RESOLVE:**

Atualizar exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

Cronograma de Implantação de Processos no SEI – atualizado pelo Aditivo 42 – 01/07/2021.

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPEZA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPEZA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO

18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS

15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO – DOCENTE

16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS

22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE <sup>1</sup>
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS <sup>2</sup>
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) <sup>3</sup>
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL

<sup>1</sup> Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

<sup>2</sup> Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

<sup>3</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO)
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADOS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA <sup>4</sup>
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II <sup>5</sup>
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRAS IFES - DOCENTE

<sup>4</sup> Alteração do nome do processo ORÇAMENTO: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

<sup>5</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020

05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA).
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)

Art. 2º. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

## SEÇÃO II

**Universidade Federal Fluminense – UFF  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Monitoria**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO  
2021**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	VADA0002 – Administração Financeira de Curto Prazo para administradores e contadores
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I
Professores vinculados ao Projeto	Ualison Rébula de Oliveira
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

<b>INSCRIÇÃO</b>	
Período	30/06/21 à 12/07/21
Endereço eletrônico	<a href="http://www.ichsmoodle.uff.br/">http://www.ichsmoodle.uff.br/</a>
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<p>1 - O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.</p> <p>2 - Ter concluído, sem nenhuma reprovação, a disciplina de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I ou disciplinas equivalente a essa;</p> <p>3 - Ter concluído, com nota final igual ou superior a 7,0, a disciplina de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I (VAD0004) ou disciplinas equivalente a essa;</p> <p>4 - Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 no curso de Administração ou Ciências Contábeis da UFF.</p> <p>5 - Ser aluno matriculado no curso de Administração ou Ciências contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda</p>

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação.</li> <li>• Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso).</li> <li>• Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas).</li> <li>• Histórico Escolar, EM FORMATO PDF, que comprove os pré-requisitos fixados pelo Projeto VADA0002</li> </ul>	

<b>DA SELEÇÃO</b>	
Data e Horário	<p>- Nota na disciplina de AFO I (Peso 4) – classificatória</p> <p>- Coeficiente de Rendimento (Peso 3) – classificatória</p> <p>- Entrevista síncrona (Peso 3) – classificatória</p> <p>Obs.: O Histórico Escolar e a Declaração deverão ser enviados, ambos, para o seguinte e-mail: <a href="mailto:ualisonrebula@id.uff.br">ualisonrebula@id.uff.br</a> até as 23:59 de 12/07/21. Documentos enviados DEPOIS dessa data não serão considerados e o candidato será considerado desclassificado.</p> <p>No assunto do e-mail colocar o seguinte título: SEU NOME COMPLETO: PROCESSO DE MONITORIA DO PROJETO VADA0002.</p> <p>Os candidatos que não entregarem os documentos em questão no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados e não poderão fazer a entrevista.</p> <p>A comissão de avaliação não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos por parte do candidato.</p> <p>Obs.: A entrevista será realizada pelo Google Meet, às 20:00 de 14/07/21.</p>
Local de Realização	Google Meet – O link será fornecido aos candidatos classificados para e Entrevista em 13/07/21, em resposta ao e-mail em que os documentos foram enviados.
Ementa relativa ao Projeto	<p>- Demonstrações financeiras e suas análises;</p> <p>- Decisões de curto prazo: caixa, crédito, estoques e capital de giro;</p> <p>- Decisões de investimento: fluxos de caixa p/ orçamento de capital e técnicas de avaliação.</p>
Critérios de seleção	<p>O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).</p> <p>A avaliação será baseada na nota obtidas na disciplina de AFO I, no CR e em uma entrevista</p>

	que comporão a nota média final com os seguintes critérios: - Nota na disciplina de AFO I (Peso 4) – classificatória - Coeficiente de Rendimento (Peso 3) – classificatória - Entrevista síncrona (Peso 3) – classificatória
Bibliografia indicada	- GITMAN, L. Princípios de Administração Financeira. 12.ed. São Paulo: Pearson, 2010;
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Critérios de desempate (com pontuação)	- CR do candidato (no caso de empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver o maior CR). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver a maior nota na disciplinas de AFO I (ou disciplinas correspondentes). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato de maior Idade.
Data e local da divulgação dos resultados	Entre 14/07 e 15/07/21, por e-mail. Além do e-mail, o Sistema de Monitoria da UFF
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i> 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i>

#### DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade– landrade@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar o Termo de Compromisso (Anexo III da IS DMO/CAEG 04, de 25/03/2021) ou a declaração de próprio punho que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias corridos após o aceite da Monitoria Voluntária.

Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade– landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N° 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
ERIKA BURKOWSKI  
Chefe de Departamento  
#####

**Universidade Federal Fluminense – UFF  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Monitoria**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA  
2021**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	VADA0010 – Administração Financeira de Longo Prazo para administradores e contadores
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD0060 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II
Professores vinculados ao Projeto	Ualison Rébula de Oliveira
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

<b>INSCRIÇÃO</b>	
Período	30/06/21 à 12/07/21
Endereço eletrônico	<a href="https://app.uff.br/monitoria/home.uff">https://app.uff.br/monitoria/home.uff</a>
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<p>1 - O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.</p> <p>2 - Ter concluído, sem nenhuma reprovação, as disciplinas de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I e II (AFO I - VAD0004 e AFO II - VAD0060) ou disciplinas equivalentes a essas;</p> <p>3 - Ter concluído, com nota final igual ou superior a 7,0, as disciplinas de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I e II (VAD0004 e VAD0060) ou disciplinas equivalentes a essas;</p> <p>4 - Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 no curso de Administração ou Ciências Contábeis da UFF.</p> <p>5 - Ser aluno matriculado no curso de Administração ou Ciências contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda</p>

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação.</li> <li>• Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso).</li> <li>• Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas).</li> <li>• Histórico Escolar, EM FORMATO PDF, que comprove os pré-requisitos fixados pelo Projeto VADA0010</li> <li>• Declaração escrita de próprio punho e assinada, EM FORMATO PDF, informando que atende as normas e critérios do Programa de Monitoria 2021.</li> </ul>

<b>DA SELEÇÃO</b>	
Data e Horário	<p>- Média simples das notas nas disciplinas de AFO I e AFO II (Peso 4) – classificatória</p> <p>- Coeficiente de Rendimento (Peso 3) – classificatória</p> <p>- Entrevista síncrona (Peso 3) – classificatória</p> <p>Obs.: O Histórico Escolar e a Declaração deverão ser enviados, ambos, para o seguinte e-mail: <a href="mailto:ualisonrebula@id.uff.br">ualisonrebula@id.uff.br</a> até as 23:59 de 12/07/21. Documentos enviados DEPOIS dessa data não serão considerados e o candidato será considerado desclassificado.</p> <p>No assunto do e-mail colocar o seguinte título: SEU NOME COMPLETO: PROCESSO DE MONITORIA DO PROJETO VADA0010.</p> <p>Os candidatos que não entregarem os documentos em questão no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados e não poderão fazer a entrevista.</p> <p>A comissão de avaliação não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos por parte do candidato.</p> <p>Obs.: A entrevista será realizada pelo Google Meet, às 19:00 de 14/07/21.</p>
Local de Realização	Google Meet – O link será fornecido aos candidatos classificados para e Entrevista em 13/07/21, em resposta ao e-mail em que os documentos foram enviados.
Ementa relativa ao Projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Demonstrações financeiras e suas análises;</li> <li>- Decisões de curto prazo: caixa, crédito, estoques e capital de giro;</li> <li>- Decisões de investimento: fluxos de caixa p/ orçamento de capital e técnicas de avaliação.</li> <li>- Custo e estrutura de capital;</li> </ul>

	- Alavancagem Financeira e Operacional - Risco e Retorno
Critérios de seleção	O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A avaliação será baseada nas notas obtidas nas disciplinas de AFO I e AFO II, no CR e em uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios: - Média simples das notas nas disciplinas de AFO I e AFO II (Peso 4) – classificatória - Coeficiente de Rendimento (Peso 3) – classificatória - Entrevista síncrona (Peso 3) – classificatória
Bibliografia indicada	- GITMAN, L. Princípios de Administração Financeira. 12.ed. São Paulo: Pearson, 2010;
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Critérios de desempate (com pontuação)	- CR do candidato (no caso de empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver o maior CR). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver a maior média entre as disciplinas de AFO I e AFO II (ou disciplinas correspondentes). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato de maior Idade.
Data e local da divulgação dos resultados	Entre 14/07 e 15/07/21, por e-mail. Além do e-mail, o Sistema de Monitoria da UFF
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i> 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i>

#### DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso.  
Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade– landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N.º 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
ERIKA BURKOWSKI  
Chefe de Departamento  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

**EDITAL Nº 01 DE 01 DE JULHO DE 2021**

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTOS DE  
ENSINO (MFE e MEM) - GESTÃO 2021/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME No 11, DE 02 DE JUNHO DE 2021, retificada em 29/06/2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) Chefe e Subchefe de Departamentos de Ensino, a seguir identificados, como Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE) e Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (MEM).

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 11 de 02 de junho de 2021, é composta como membros titulares pelas Docentes Dayse Mary da Silva Correia (Siape nº 1087933), como Presidente, e Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes (Siape nº 307525), como Vice-presidente, da Técnica Administrativa Adriana Bueno Carneiro Garcia, e do Discente Ronaldo Evangelista Santos. E como membros suplentes, o Técnico Administrativo, Eduardo Bizerril de Freitas Santos e da Discente Luany Moraes de Souza. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail: [cel.departamentosdeensino@gmail.com](mailto:cel.departamentosdeensino@gmail.com).

**Art.2º - Dos Candidatos**

São elegíveis para Chefe e Subchefe dos referidos Departamentos, os Docentes do Quadro Permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

**Art.3º - Das Inscrições**

As inscrições das chapas poderão ser realizadas a partir da 00h00min do dia 06/07/2021 até às 23h59min do dia 09/07/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital), a ser encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da COVID-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da respectiva comissão ([cel.departamentosdeensino@gmail.com](mailto:cel.departamentosdeensino@gmail.com)), devendo ser informado no campo Assunto: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA – CHEFIA E SUBCHEFIA DO MFE - BIÊNIO 2021/2023 ou REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA – CHEFIA E SUBCHEFIA DO MEM - BIÊNIO 2021/2023. Cabe ao integrante, denominado como candidato(a) a chefia do departamento, efetivar a inscrição da chapa, enviando para o e-mail da comissão, com cópia aberta ao candidato(a) a subchefia da chapa até as 23h59 minutos do dia 09 de julho de 2021.

E caberá ao candidato a subchefia (MFE) deverá responder ao e-mail de inscrição enviado pelo (a) candidato(a) a chefia, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59 minutos do dia 09 de julho de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Na impossibilidade justificada do candidato a chefia para o envio da inscrição, o candidato a subchefia poderá fazê-lo, mantendo a orientação quanto a ciência e concordância do candidato a chefia.

Portanto, no e-mail de inscrição da chapa, o ANEXO I deste edital, deverá ser anexado devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail.

**Art.4º - Da Divulgação das Inscrições**

No dia 12 de julho de 2021, das 10h00min até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: [www.eaac.uff.br/processoseleitorais/](http://www.eaac.uff.br/processoseleitorais/).

**Art.5º - Dos Recursos**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 13 de julho de 2021 (terça-feira), no horário de 08h às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail ([cel.departamentosdeensino@gmail.com](mailto:cel.departamentosdeensino@gmail.com)) da Comissão Eleitoral Local (CEL). A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 14 de julho de 2021 (quarta-feira) às 16h00min, sendo publicado na página [www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/](http://www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/).

A homologação das chapas será realizada no dia 15 de julho de 2021 (quinta-feira) às 14h00min na mesma página [www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/](http://www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/).

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16/07/2021 (segunda-feira) ao dia 26/07/2021 (quarta-feira), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *Whatsapp*, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Do Período da Consulta**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 27 e 28 de julho de 2021, no horário de 08h00min às 17h00min, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:  
<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta**

A Consulta Eleitoral online será realizada exclusivamente por meio do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta**

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto**

Para a presente consulta tem direito a voto o docente, o servidor técnico-administrativo, sob lotação nos respectivos departamentos, os discentes vinculados ao departamento, e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

**Art.11º - Da Apuração**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 28/07/2021 às 19h00min.

**Art. 12º - Dos Resultados da apuração**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 29/07/2021 às 17h00min no site: [www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/](http://www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/).

**Art. 13º - Dos Recursos sobre a apuração**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [cel.departamentosdeensino@gmail.com](mailto:cel.departamentosdeensino@gmail.com) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 16h00min do dia 30/07/2021.

**Art.14º - Da Divulgação dos Recursos**

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 30 de Julho de 2021, até às 19h00min, no endereço eletrônico: [www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/](http://www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/).

**Art.15º - Da divulgação do Resultado Final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 02 de agosto de 2021 a partir das 09h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Local da Divulgação: [www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/](http://www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/).

**Art.16º - Da Disposições Finais**

A comissão não se responsabilizará por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas ao fim do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail.

Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 01 de julho de 2021

DAYSE MARY DA SILVA CORREIA - SIAPE 1087933

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

## ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral designada pela DTS CME n.º N° 11 de Junho de 2021.

Em atendimento ao Edital n° 01 de 30 de junho de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

<b>CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MFE)</b>	
<b>CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MEM)</b>	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
Assinatura:	

<b>SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MFE)</b>	
<b>SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MEM)</b>	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
Assinatura:	

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição da Chapa

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ - ICM  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ  
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA-UFF/2021**

**EDITAL MCT nº 03/2021**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO.**

- **Unidade:** Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM
- **Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT**
- **Título e Código do Projeto:** Inovação Didático-pedagógica e Tecnologia Digital no Ensino da Contabilidade Pública – MCTA0004
- **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** Contabilidade Pública (MCT00093).
- **Professor Orientador vinculado ao Projeto:** Miriam Assunção de Souza Lepsch.
- Número de vagas oferecidas: 01 vaga (SEM BOLSA)

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

**2.1- Período:** 21 a 23/06/2021.

**2.2-Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** sistemas.uff.br/monitoria.

**2.3- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:** discente do curso de graduação em ciências contábeis de Macaé ou Niterói, da Universidade Federal Fluminense, aprovado na disciplina Contabilidade Pública.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO****3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- a) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>;
  - b) histórico escolar atualizado;
  - c) declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>;
  - d) certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade de até 5 (cinco anos), quando for o caso;
  - e) informar CPF, identidade e número telefone e whatsapp.
- Todos os comprovantes e informações deverão ser encaminhados ao e-mail: [maslepsch@id.uff.br](mailto:maslepsch@id.uff.br), no prazo de inscrição do item 2.1.

**4. DAS AVALIAÇÕES.**

- **Data e Horário:** 24/06/2021, a partir das 1h.
- **Local de realização:** o link para acesso à sala de videoconferência pelo Google Meet será encaminhado no dia anterior à avaliação por email e/ou rede social indicados pelo(a) candidato(a).
- **Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:** Princípios de Contabilidade. Conceituação de Contabilidade governamental. Histórico da contabilidade pública no Brasil. Estrutura do Plano de Contas. Classificação contábil e classificação orçamentária. Sistemas de contas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Prática de Escrituração contábil. Demonstrações Contábeis Públicas, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª edição e Lei Nº 4.320/64.
- **Critérios de seleção.**

**A seleção será composta de duas avaliações com pesos iguais:**

- a) avaliação baseada na nota obtida pelo(a) candidato(a) na disciplina associada ao projeto;
- b) avaliação por meio de entrevista realizada em modo remoto, realizada por banca constituída por três docentes de curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFF. Serão avaliados os itens referentes à disponibilidade, conhecimento teórico da disciplina, conhecimento de ferramentas digitais, experiências profissionais, experiências similares à atividade de monitoria.

**- Bibliografia indicada:**

Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. 11ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação geral de Normas de Contabilidade Aplicada à Federação, 2020. P. 692. Arquivo digital disponível em:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf/2020/26> . Acesso em: 19 de jun. de 2021.

Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia). Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação geral de Normas de Contabilidade Aplicada à Federação, 2020. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2019/26> Acesso em: 19 de jun. de 2021.

Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia). Secretaria do Tesouro Nacional. **Instruções de Procedimentos Contábeis-IPC 00-Plano de Transição para a Implantação da Nova Contabilidade**. Disponível em:

[https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:26305](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:26305) Acesso em: 10 de set. de 2020.

**Site:** Ministério da Economia - <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br>

**- Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**- Critérios de desempate (com pontuação):**

a) Maior nota obtida na avaliação por meio de entrevista;

b) Maior nota obtida por meio da apuração do Coeficiente de Rendimento Acumulado;

**-Data e local da divulgação dos resultados:** 25/06/2021 / Sites do Departamento de contabilidade de Macaé ([mct.sites.uff.br](http://mct.sites.uff.br)) e do Sistema de monitoria da PROGRAD

**- Instâncias de recurso:**

a) Departamento de Contabilidade de Macaé, e

b) Comissão de Monitoria da PROGRAD.

**5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga de monitoria voluntária. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Ciências Contábeis de Macaé, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite da vaga de monitoria voluntária.

Macaé, 21 de Junho de 2021.

---

PROF. GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA

SIAPE 2363356

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (MCD)  
QUADRIÊNIO 2021/2025**

**COMUNICADO CEL/MCD nº 01/2021**

Considerando o período de inscrição de candidaturas/chapas de 28/06/2021 A 02/07/2021;

Considerando o disposto no inciso II do art.9º da Resolução 104/97 –CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais –RGCE),

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pela da DTS/ICM Nº. 003, de 23 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 55, de 24 de março de 2021, DÁ PUBLICIDADE da única chapa inscrita para consulta eleitoral para escolha do(a) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (MCD).

CHAPA ÚNICA:

- CANDIDATO À COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (MCD): FABIANO GOSI DE AQUINO.
- CANDIDATO À VICE-COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (MCD): FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES

Macaé, Rio de Janeiro, 03 de julho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CALLEGARI  
SIAPE 3195049  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local, reunida no dia 30 de junho de 2021, às 18:00 horas, resolve: **HOMOLOGAR** o pedido de inscrição da Chapa composta pelas/os docentes abaixo listados para a eleição de membros do Colegiado de Unidade da Escola de Serviço Social, no período 2021-2023, tendo em vista a ausência de interposição de recursos.

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Adriana Ramos	Julia Aparecida de Paula
Adrianyce Angélica S. de Souza	Tathiana Meyre da S. Gomes
Ana Cristina Oliveira de Oliveira	Áurea Cristina S.Dias
Douglas Ribeiro Barboza	Larissa Dahmer
Ebe Campinha dos Santos	Priscila Keiko C. Sakurada
Eblin Joseph Farage	Marcela Soares Silva
Francine Helfreich C. dos Santos	Ana Lúvia Adriano
Henrique Rozendo	Eliane Martins de S.Guimarães
Jussara Assis	Jacqueline Aline B. Botelho L.Barboza
Mônica de Castro M. Senna	Lenaura de Vasconcelos C.Lobato

---

PROF. LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 23/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, em atendimento ao previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas; **RESOLVE:**

**1** – Alterar a Determinação de Serviço nº 31/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 161, em 02/09/2020, e;

**2** - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo SEI nº 23069.153613/2020-10, cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia para reforma e readequação de espaço físico da especialização em Prótese Dentária, na Faculdade de Odontologia, da Universidade Federal Fluminense.

- Gestor do Contrato: **Daniel de Almeida Silva**, Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, **SIAPE 1759897**;

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução da obra: **Marcelo Sarapeck Ribeiro Pinto**, **SIAPE 1730224**, engenheiro civil, e como seu suplente **Waldemir Carvalho Sodré**, **SIAPE 307750**, engenheiro eletricitista.

- Fiscalização Administrativa: **Gerência Operacional de Contratos (GOC)**.

**3** - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Iporan de Figueiredo Guerrante**, **Substituto(a) Eventual do(a) Superintendente da SAEP**, em 02/07/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0471743** e o código CRC **DAF89D55**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.164 de 25 de fevereiro de 2021

Instauração de Sindicância Investigativa e  
Designação de Comissão para processá-la.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.007725/2018-77,

**RESOLVE:**

I - **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CEZAR AVILA MIGLIORIN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2412876, **ROGERIO COSME VIEIRA DE CASTRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305178 e **PATRICIA GABRIEL DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2997205, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 66.629 de 16/03/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.165 de 25 de fevereiro de 2021

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.007506/2019-79

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **RAFAEL DE LUNA FREIRE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2576357, **DANIELI MACHADO BEZERRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1064047 e **FELIPE VAZ SANCHEZ**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1851737, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.166 de 25 de fevereiro de 2021

**Instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar. Procedimento Sumário.  
Designação de Comissão para processá-lo.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.005079/2017-22, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JORGE WILSON ANCHIETA ARAUJO**, TECNICO EM RADIOLOGIA - Aposentado, matrícula SIAPE nº 303503.

**II - Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ALINE RODRIGUES TAVARES DE FREITAS**, AUDITOR, matrícula SIAPE nº 1865019, como Presidente;

b) **SERGIO MURILO DE SOUZA GARCIA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 6367023, como membro;

**III - A Comissão** adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

**IV - Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 68.238 de 23 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo n° 23069.024114/2018-93, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JOÃO BATISTA JOSE DA ROCHA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 303067.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

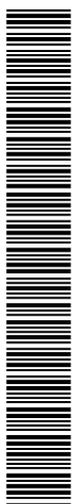
a) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE n° 303514, como Presidente;

b) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 305932, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei n° 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202168238A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.241 de 2 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a Lei Complementar n° 173, de 27/05/2020, publicada no DOU de 28/05/2020, publicado no DOU de 20/03/2020, e a Portaria n° 67.198, 24/072020, publicada no Boletim de Serviço n° 134 de 27/07/2020, seção IV, pp. 65 a 67, Portaria n° 67.527, de 28/09/2020, publicada no Boletim de Serviço n° 180, de 30/09/2020, seção IV, pp. 39 e 40, e Portaria n° 116, de 25/06/2021, seção IV, pp. 38 e 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar os novos prazos de validade dos editais de concurso público da Carreira de Magistério Superior e da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Anexos I, II e III, em face do término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto n° 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Editais de Homologação (Professor do Magistério Superior)

Edital de Homologação	Homologação no DOU	Validade antes da suspensão	Validade após a suspensão
05/2019	04/01/2019	04/01/2021	10/08/2021
28/2019	16/01/2019	16/01/2021	22/08/2021
80/2019	28/02/2019	28/02/2021	04/10/2021
124/2019	08/04/2019	08/04/2021	12/11/2021
205/2019	03/07/2019	03/07/2021	06/02/2022
270/2019	26/08/2019	26/08/2021	01/04/2022



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27215-9156 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

012.1

UFFPOR202168241A

Edital de Homologação	Homologação no DOU	Validade antes da suspensão	Validade após a suspensão
293/2019	01/10/2019	01/10/2021	07/05/2022
302/2019	23/10/2019	23/10/2021	29/05/2022
305/2019	29/10/2019	29/10/2021	04/06/2022
314/2019	26/11/2019	26/11/2021	02/07/2022
19/2020	22/01/2020	22/01/2022	28/08/2022
44/2020	12/03/2020	12/03/2022	16/10/2022

## Anexo II - Editais de Homologação (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico)

Edital de Homologação	Homologação no DOU	Validade antes da suspensão	Validade após a suspensão
128/2019	12/04/2019	12/04/2021	16/11/2021
335/2019	18/12/2019	18/12/2021	24/07/2022

## Anexo III - Editais de Abertura por área de conhecimento cujas validades foram prorrogadas (Professor do Magistério Superior)

Edital de Abertura	Área de Conhecimento	Edital de Homologação	Homologação no DOU	Validade antes da suspensão	Validade após a suspensão
203/2016	Ensino de Geografia	261/2016	23/12/2016	23/12/2020	29/07/2021
203/2016	Geografia Física	261/2016	23/12/2016	23/12/2020	29/07/2021
203/2016	Matemática	261/2016	23/12/2016	23/12/2020	29/07/2021
203/2016	Sociologia da Educação	261/2016	23/12/2016	23/12/2020	29/07/2021
203/2016	Teoria Antropológica	261/2016	23/12/2016	23/12/2020	29/07/2021
203/2016	Virologia	261/2016	23/12/2016	23/12/2020	29/07/2021
213/2016	Ortodontia	296/2017	20/12/2017	20/12/2021	26/07/2022
213/2016	Patologia Clínica/Análises Clínicas: Controle de Qualidade em Laboratório Clínico.	296/2017	20/12/2017	20/12/2021	26/07/2022



UFFPOR202168241A

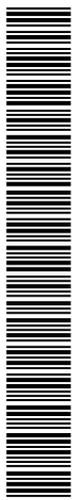


Edital de Abertura	Área de Conhecimento	Edital de Homologação	Homologação no DOU	Validade antes da suspensão	Validade após a suspensão
212/2017	Álgebra, Análise, Equações Diferenciais Ordinárias, Geometria Diferencial, Probabilidade e Educação Matemática	58/2018	21/02/2018	21/02/2022	27/09/2022
212/2017	Doenças Parasitárias de Animais	58/2018	21/02/2018	21/02/2022	27/09/2022
212/2017	Eletroquímica e Corrosão	58/2018	21/02/2018	21/02/2022	27/09/2022
212/2017	Filosofia da Educação/Epistemologia das Ciências da Educação	58/2018	21/02/2018	21/02/2022	27/09/2022
212/2017	Geoquímica Ambiental	58/2018	21/02/2018	21/02/2022	27/09/2022
21/2018	Linguística	192/2018	27/06/2018	27/06/2022	31/01/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202168241A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 600 de 9 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000676/2021-47, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 302997, ocupante do cargo de Contador, código 701015, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233267, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100600A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26702-9556 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 710 de 23 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo n° 23069.003965/2015-50, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ALLAN KARDEC DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE n° 1089750.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ANDREA COPELIOVITCH**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1516928, como Presidente;

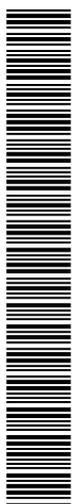
b) **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1971313, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei n° 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de n° 64.881, de 28/08/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100710A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 712 de 23 de junho de 2021

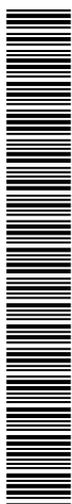
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.072008/2021-11

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: CLAUDIA HENSCHER DE LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1181588, DOUGLAS GUIMARAES LEITE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776761 e PAULA LAND CURI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2083472, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100712A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26782-1086 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



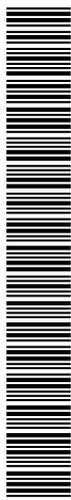
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 795 de 29 de junho de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N°. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100795A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27194-6056 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração\*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.158463/2021-11	Edson Lourenço	2337676	Assistente em Administração	21/06/2021	Mestrado em Psicologia	30%	52%
23069.157460/2021-52	Luiza Diniz da Rosa	1855950	Fonoaudiólogo	22/06/2021	Doutorado em Fonoaudiologia	52%	75%
23069.157930/2021-88	Gilcimar da Silva Freitas	308884	Assistente em Administração	15/06/2021	MBA em Gestão de Pessoas	25%	30%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.158027/2021-34	Ester Alves de Souza Costa	2291922	Enfermeiro-área	24/06/2021	Especialização em Enfermagem Oncológica	30%

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Concessão\*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.156918/2021-56	Erick Fernandes Vieira Gagliano	3139493	Técnico de Laboratório - Área	26/06/2021	Licenciatura em Química	25%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





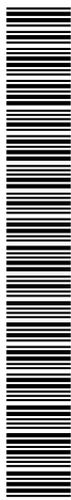
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 801 de 29 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.156804/2021-14, resolve:

Art. 1º- Dispensar **ROMULO EUGENIO NICACIO TAVARES**, Matrícula SIAPE n° 1620575, da função gratificada de **Chefe do Setor Financeiro da Gerência Administrativa, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria n° 49.766, de 08/07/2013.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100801A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27143-7095 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

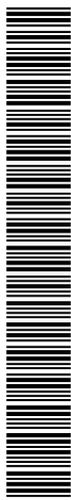
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 802 de 29 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.156804/2021-14, resolve:

Art. 1º- Designar **ROMULO EUGENIO NICACIO TAVARES**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE n°1620575, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria Financeira, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100802A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27144-4449 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



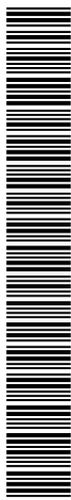
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 803 de 29 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.156811/2021-16, resolve:

Art. 1º- Dispensar **LEANDRO DE ANDRADE CUNHA**, Matrícula SIAPE n° 1756998, da função gratificada de **Chefe do Setor de Infraestrutura e Terceirizados, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Campus Universitário de Volta Redonda** - Código FG-2 para o qual foi designado através da Portaria n° 57.622, de 06/12/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100803A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27140-8481 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

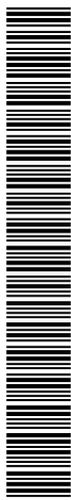
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 804 de 29 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.156811/2021-16, resolve:

Art. 1º- Designar **LEANDRO DE ANDRADE CUNHA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n°1756998, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria Administrativa, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - Código FG-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100804A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27141-9605 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 822 de 30 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n° 23069.156800/2021-28, resolve:

Alterar na Portaria n° 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. n° 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço n° 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

FG-2: Setor de Infraestrutura e Terceirizados, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Campus Universitário de Volta Redonda

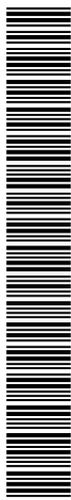
FG-1: Setor Financeiro da Gerência Administrativa, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda

**INCLUIR:**

FG-2: Secretaria Administrativa, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda

FG-1: Secretaria Financeira, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100822A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27137-5348 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 823 de 30 de junho de 2021

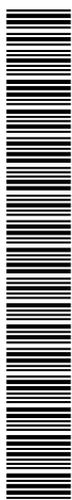
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002780/2021-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **DAGMAR DE MELLO E SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1527068, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria n°. 140 de 06/04/2021, publicada no D.O.U. de 07/04/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100823A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27212-823 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 824 de 30 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação; e

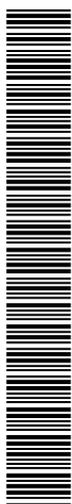
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002780/2021-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar FERNANDA FERREIRA MONTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1527996, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100824A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 825 de 30 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação; e

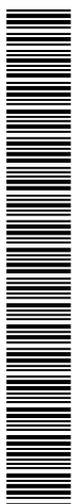
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002780/2021-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar DAGMAR DE MELLO E SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1527068, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100825A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 838 de 1 de julho de 2021

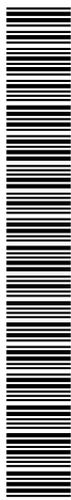
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002831/2021-60;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **EMMANOEL MARTINS FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1745168, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria n°. 67.199 de 27/07/2020, publicada no D.O.U. de 28/07/2020. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
SECRETARIO



UFFPPE202100838A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27227-8139 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 839 de 1 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

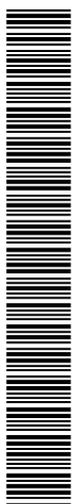
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.002831/2021-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar EMMANOEL MARTINS FERREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1745168, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
SECRETARIO



UFFPPE202100839A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 840 de 1 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

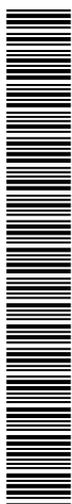
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.002831/2021-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar MARIA PAULA SIBILIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1546959, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
SECRETARIO



UFFPPE202100840A





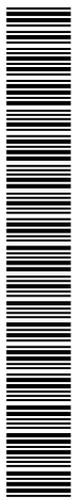
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 848 de 2 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto n.º 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC n.º 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de n.º 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de n.º 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100848A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27233-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.158309/2021-31	Aline Silva Corrêa de Castro	3159062	Técnico em Contabilidade	D	I	II	21/06/2021
02	23069.158346/2021-40	Anderson Monteiro de Andrade	1148694	Técnico em Contabilidade	D	I	II	21/06/2021
03	23069.158273/2021-96	Edil D'Aguila Rocha	1998947	Analista de Tecnologia da Informação	E	I	II	18/06/2021
04	23069.156723/2021-14	Felipe da Silva Pinheiro	2259088	Assistente Social	E	II	III	18/06/2021
05	23069.158611/2021-90	Isabelle dos Santos Xavier Dias	1022155	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	23/06/2021
06	23069.158767/2021-71	Jessica Amorim Torres	2423186	Assistente em Administração	D	II	III	25/06/2021
07	23069.158748/2021-44	Maicon Martins Anchieta	1945122	Assistente em Administração	D	III	IV	25/06/2021
08	23069.157172/2021-06	Mileni Gomes Francisco	3044267	Assistente em Administração	D	II	III	18/06/2021
09	23069.158530/2021-90	Odete Helena de Carvalho Martins	2427478	Assistente em Administração	D	II	III	23/06/2021

UFFPE202100848A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 172/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria no 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.162241/2020-12  
NOME: JOAO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO  
MATRÍCULA SIAPE: 306945  
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
INGRESSO NA UFF: 01/03/1983

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/03/1983 A 11/12/1990	2942	UFF	PROFESSOR	ART. 100 LEI nº 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

## FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/06/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0473194** e o código CRC **07F715CA**.